



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº.1649/2020

**HOMOLOGA O CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO ABERTO E INCORPORADO AO
ORÇAMENTO DO ANO DE 2020 EM DECORRENCIA
DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), por meio do Decreto nº 035/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 18 de maio de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 18 de maio de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 035/2020

Em, 11 de maio de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167. § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (covid-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, **crédito adicional extraordinário**, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) com a seguinte classificação:

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2717)

R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

1002.08.301.0032.1.194.000 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2997)

R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º- Nos termos do § 1º, I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, servirá para cobrir as despesas deste decreto o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

2019, do recurso 4011 – Atenção Básica –PIES o valor de R\$ 31.500,00 e o recurso 1115 – FMAS – SCFV o valor de R\$ 31.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 11 de maio de 2020.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de maio de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração